

# REGULAMENTO

Programa de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura  
Cidade e Património Arquitectónico do Século XX: 1910 - 1974



## 1. O que é?

Trata-se de um Programa de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura, entendido como um apoio a jovens na realização de um trabalho inédito de investigação, com a duração de 3 (três) meses, e tendo como objecto de estudo o património arquitectónico dos Municípios a seguir discriminados, de acordo com os princípios elencados no ponto 2 do presente Regulamento:

- Guimarães
- Oliveira de Azeméis
- Oliveira do Bairro
- Paredes
- Porto
- Santa Maria da Feira
- Vila Nova de Famalicão

## 2. O que se pretende?

A realização de trabalhos inéditos de investigação que permitam um conhecimento aprofundado sobre o modo como o património arquitectónico do século XX marcou ou “fez cidade” em Portugal. O arco temporal a analisar está simbolicamente balizado entre as datas da Implantação da República em 5 de Outubro de 1910 e da Revolução de 25 de Abril de 1974, considerando que os períodos anteriores estão já consideravelmente caracterizados pela historiografia, e que os posteriores não permitem, ainda, o distanciamento histórico necessário a uma consensual avaliação patrimonial.

Pretende-se, naquele arco temporal, que a investigação incida sobre conjuntos de edifícios ou de espaços edificados que se articulem dentro de uma determinada realidade urbana e/ou paisagística, por contiguidade física, ou, embora distanciados, por estabelecerem um itinerário ou circuito de visita de evidente valor cultural para a região – entre outros, exemplos como: conjuntos de equipamentos sociais, culturais, religiosos, lúdicos ou turísticos; conjuntos industriais ou equipamentos de produção energética; equipamentos e infra-estruturas ligadas ao transporte de pessoas e bens; conjuntos de habitação colectiva que traduzam uma estratégia ou uma política urbana de uma época; ou conjuntos de casas unifamiliares que documentem um período relevante da cultura arquitectónica portuguesa.

## 3. Quem pode concorrer?

Jovens Arquitectos com inscrição válida na Ordem dos Arquitectos portuguesa, enquanto membros efectivos ou estagiários que, até à data limite de entrega da candidatura, não ultrapassem os 35 (trinta e cinco) anos de idade.

# REGULAMENTO

Programa de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura  
Cidade e Património Arquitectónico do Século XX: 1910 - 1974



As candidaturas poderão ser apresentadas individualmente ou em equipa, alargando a participação a elementos de áreas disciplinares complementares ao desenvolvimento da investigação. Esta equipa será coordenada pelo arquitecto e constituída por um máximo de 3 (três) elementos, devendo, neste caso, todos os elementos respeitar o limite de idade definido e apenas o coordenador ter garantida a inscrição na Ordem dos Arquitectos.

## 4. Como concorrer?

O processo de candidatura desenvolve-se em 2 (duas) fases:

### 1.ª FASE – INSCRIÇÃO:

Os interessados deverão manifestar a sua intenção de candidatura através do preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (para o e-mail: [palaciodasartes@fjuventude.pt](mailto:palaciodasartes@fjuventude.pt)) disponibilizada no sítio da FUNDAÇÃO da JUVENTUDE.

A Inscrição até ao dia 15 de Dezembro de 2011 permitirá a participação dos interessados numa Sessão de Esclarecimento, a realizar na FUNDAÇÃO da JUVENTUDE, na Rua das Flores nº 69, no Porto, no dia 17 de Dezembro de 2011 pelas 18h, na qual serão prestadas informações adicionais sobre os objectivos a atingir pelo presente Programa.

### 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA:

Após a Inscrição prévia, os candidatos deverão apresentar um Dossier de Candidatura, entregue em suporte papel e em suporte CD-Rom (ficheiros em formato PDF), no qual deverão incluir os seguintes elementos:

1) Um “Plano de Estudos” detalhado, com o mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (quinze) páginas A4, contendo informação sobre:

- a) o(s) município(s) objecto de estudo;
- b) os objectivos;
- c) a metodologia de trabalho;
- d) as fases de estudo e a sua calendarização;

2) Os seguintes “Documentos”:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, actualizada;
- b) Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, de cada um dos elementos da equipa;
- c) Cópia da Declaração de Inscrição actualizada, emitida pela Ordem dos Arquitectos, de cada um dos elementos da equipa, se aplicável;
- d) "Curriculum Vitae" resumido, com máximo de 2 (duas) páginas A4, de cada um dos elementos da equipa.

# REGULAMENTO

Programa de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura  
Cidade e Património Arquitectónico do Século XX: 1910 - 1974



3) “Outros Elementos” que os candidatos considerem úteis para uma melhor avaliação da candidatura.

As Candidaturas deverão ser entregues até às 19h00 do dia 17 de Fevereiro de 2012, em mão ou via correio para a FUNDAÇÃO da JUVENTUDE/ Palácio das Artes - Fábrica de Talentos, Largo de S. Domingos 18 – 22, 4050-545 Porto.

No caso de envio da Candidatura por serviços postais, o mesmo deverá ser efectuado em correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo acima referido (contando para o efeito a data de carimbo).

## 5. O que pode obter?

A Fundação da Juventude irá atribuir até 10 (dez) Bolsas de Investigação, no valor unitário de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) por projecto, para suporte de despesas relativas à preparação e realização do trabalho de investigação, sendo garantido o acesso gratuito aos arquivos dos municípios sobre os quais o estudo irá incidir.

Aquando da atribuição da Bolsa de Investigação, a FUNDAÇÃO da JUVENTUDE entregará 70% do montante global concedido, sendo os restantes 30% pagos até 60 (sessenta) dias após o prazo limite para a apresentação do trabalho final à FUNDAÇÃO da JUVENTUDE. A entrega destes 30% está, ainda, condicionada à qualidade do estudo realizado e ao cumprimento da proposta apresentada em sede de candidatura, sujeitos à avaliação do Júri.

O caso de não apresentação do trabalho final no prazo estabelecido, obrigará os bolseiros ao reembolso à FUNDAÇÃO da JUVENTUDE dos 70% entretanto recebidos, até ao final do mês de Setembro de 2012.

## 6. Como e Por Quem será feita a Selecção das Candidaturas?

Os processos de candidatura serão analisados por um Júri constituído por pessoas de reconhecido mérito e idoneidade:

- **Maria Gerales**, Directora Geral da Fundação da Juventude;
- **Álvaro Domingues**, Geógrafo, designado pela Fundação da Juventude;
- **Sérgio Fernandez**, Arquitecto, designado pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Norte;
- **Gonçalo Canto Moniz**, Arquitecto, designado pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Norte;
- **Nuno Grande**, Arquitecto, Pelouro da Cultura da Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Norte, tendo como suplente a Arquitecta **Ana Maio**.

O Júri privilegiará, entre outros, os seguintes critérios de avaliação:

- A forma e o conteúdo da candidatura;

# REGULAMENTO

Programa de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura  
Cidade e Património Arquitectónico do Século XX: 1910 - 1974



- O rigor técnico e científico da proposta;
- A originalidade e inovação do Estudo;
- A transdisciplinaridade do Estudo.

O Júri também zelarà para que, na selecção das candidaturas, se privilegie a diversidade e abrangência dos Municípios objecto de Estudo.

Após selecção das candidaturas, o Júri designará um coordenador para acompanhar o desenvolvimento de cada trabalho de investigação.

Da decisão do Júri, que deverá ser fundamentada e constar de Acta assinada por todos os seus membros, não haverá lugar a reclamação ou recurso.

As reuniões do Júri serão secretariadas pela Fundação da Juventude.

Todos os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Júri, apoiado pela FUNDAÇÃO da JUVENTUDE em conjunto com a Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Norte.

## 7. Como desenvolver e apresentar o Trabalho Final?

O desenvolvimento dos trabalhos de investigação será acompanhado pelo coordenador acima referido.

Serão realizadas duas sessões intermédias de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos, introduzindo momentos de reflexão e diálogo, que permitam estimular e concertar estratégias para as investigações em curso.

O Trabalho Final deverá ser apresentado sob a forma de um relatório ou ensaio, e deverá conter, para além da informação escrita, material gráfico ilustrativo sobre o caso em estudo – cartas digitalizadas, gráficos, quadros estatísticos, fotografias, etc.

O material gráfico deverá permitir a sua adaptação a uma exposição pública que reúna o conjunto de trabalhos de investigação elaborados, a realizar oportunamente no Porto e/ou noutros locais que se venham a manifestar relevantes. Mais ainda, as entidades promotoras propõem-se publicar os trabalhos seleccionados, desde que os mesmos recebam do Júri essa indicação e se encontrem reunidas condições para tal, salvaguardando sempre referência às respectivas autorias.

# REGULAMENTO

Programa de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura  
Cidade e Património Arquitectónico do Século XX: 1910 - 1974



Os elementos constantes dos Trabalhos Finais deverão ser entregues em suporte papel (formato dossier A4) e em CD-Rom (ficheiros em formato PDF).

## 8. Que prazos?

- **Sessão de Esclarecimento:** às 18h00, do dia 17 de Dezembro de 2011, na sede nacional da FUNDAÇÃO da JUVENTUDE, Casa da Companhia, Rua das Flores nº 69, Porto;
- **Apresentação de Dossier de Candidatura:** até 17 de Fevereiro de 2012;
- **Comunicação da Selecção de Candidaturas:** até 23 de Março de 2012;
- **Execução dos Estudos/Trabalhos por parte dos Bolseiros:** considera-se necessário um período de 3 (três) meses, compreendidos entre a data de Comunicação da Selecção de Candidaturas e a data limite para apresentação do Trabalho Final.
- **1.ª Sessão de Apoio ao Desenvolvimento dos Trabalhos:** às 10h00 do dia 4 de Maio de 2012, nas instalações da FUNDAÇÃO da JUVENTUDE;
- **2.ª Sessão de Apoio ao Desenvolvimento dos Trabalhos:** às 10h00 do dia 22 de Junho de 2012, nas Instalações da FUNDAÇÃO da JUVENTUDE;
- **Data limite para Apresentação do Trabalho Final:** 7 de Setembro de 2012.

A FUNDAÇÃO da JUVENTUDE reserva-se o direito de alterar as datas estipuladas sempre que justificável por motivos de força maior, e por concordância unânime do Júri. Os Bolseiros candidatos serão devidamente informados, em tempo útil, de eventuais alterações.

## 9. Informações?

Para qualquer informação complementar, os interessados deverão contactar a FUNDAÇÃO da JUVENTUDE, no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE / PALÁCIO DAS ARTES – FÁBRICA DE TALENTOS

Largo de S. Domingos, 16-22

4050-545 Porto

Tel: + 351 22022380

e-mail: [palaciodasartes@fjuventude.pt](mailto:palaciodasartes@fjuventude.pt)

site: [www.fjuventude.pt](http://www.fjuventude.pt)

# REGULAMENTO

Programa de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura  
Cidade e Património Arquitectónico do Século XX: 1910 - 1974



## Organização e Promoção



22 anos | fundação da juventude

## Parceria



## Mecenas



redefinimos / standards



## Municípios Parceiros

